



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 170, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.990, de 31 de Agosto de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	INCREMENTO MAC FISIOTERAPIA	10.302.2006.2.193	33.90.30.99.00.00	016	6.000,00
03.01	INCREMENTO MAC FISIOTERAPIA	10.302.2006.2.193	44.90.52.99.00.00	016	71.000,00
03.01	INCREMENTO MAC CENTRO INTEGRADO	10.302.2006.2.194	44.90.52.99.00.00	016	125.000,00
03.01	INCREMENTO MAC CASA DE SAÚDE COLETIVA	10.302.2006.2.195	44.90.52.99.00.00	016	53.800,00
03.01	INCREMENTO MAC CEO	10.302.2006.2.196	44.90.52.99.00.00	016	27.000,00
03.01	INCREMENTO MAC CASA DE SAÚDE DA MULHER	10.302.2006.2.197	44.90.52.99.00.00	016	16.500,00
	TOTAL				299.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria nº. 1.033, de 12 de Maio de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito